



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO N°: 242/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Requerimento solicitando o que segue:

***REQUER AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, QUE SE
PROCEDA COM A MANUTENÇÃO NA ESTRADA
QUE LIGA A BR 101 AO DISTRITO DE
DESENGANO.***

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, recebemos em nosso Gabinete, solicitações da comunidade requerendo que providências fossem tomadas a fim de acabar com os buracos na estrada de acesso ao Distrito de Desengano.

CONSIDERANDO que, se trata de uma estrada municipal cabe a secretaria de obras do município proceder com a manutenção da via.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONSIDERANDO que, a estrada está cheia de buracos ao longo de toda sua extensão que acabam causando danos nos veículos e por vezes quase provocam acidentes.

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 11 de novembro de 2024.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003400330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 11/11/2024 12:45

Checksum: **9A7AA2D48ABBEC0278678B430048D52949C800A2265F7861A0A20B953D40692F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003400330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.